

Resolução nº : 1210/2004
Protocolo nº : 114913/02
Origem : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE
BOCAIÚVA DO SUL
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE
BOCAIÚVA DO SUL
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente comprovação de convênio, celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL CARLOS ALBERTO RIBEIRO DE BOCAIÚVA DO SUL e FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ, relativo ao exercício financeiro de 2001, na importância de R\$ 27.337,15 (vinte e sete mil, trezentos e trinta e sete reais e quinze centavos).

Sala das Sessões, 11 de março de 2004.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente